



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO CEARÁ**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE AUTOMOBILISMO**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO CEARÁ, diante do recebimento de ofício do Presidente da Federação Cearense de Automobilismo – Filiada a CBA, solicitando a indicação advogado(a)s para compor o Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Cearense de Automobilismo, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal da OAB e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 011/2010, do Conselho Seccional da OAB/Ceará, vem, no intuito de democratizar o processo de escolha para formação de lista, e no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de processo seletivo destinado à formação da lista para o preenchimento de duas (02) vagas de membros da advocacia no Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Cearense de Automobilismo. A abertura das inscrições iniciar-se-á a partir da publicação do presente edital no site da OAB/CE ([www.oabce.org.br](http://www.oabce.org.br)) e o prazo para as inscrições será de 5 (cinco) dias. Poderá concorrer à vaga o advogado com mais de 5 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, devendo o pedido de inscrição ser dirigido ao Presidente do Conselho Seccional da OAB/Ceará, com o *curriculum vitae*, assinado pelo candidato, dele constando o endereço completo para correspondência e data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Diretoria do Conselho competente para a apreciação do pedido de inscrição, fotografia do candidato para inclusão no site da OAB/CE e certidão de regularidade da sua inscrição e de quitação na tesouraria da OAB/CE. Com o requerimento de registro o candidato fornecerá, obrigatoriamente, o número de fac-símile e endereço de e-mail, no qual poderá receber citações, intimações e comunicados. As inscrições deverão ser apresentadas no setor de Protocolo desta Seccional, sito na Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, ou pelo e-mail [protocolo@oabce.org.br](mailto:protocolo@oabce.org.br). A análise dos pedidos de inscrição será realizada pela Diretoria da OAB/CE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, após esse prazo, submeter a escolha dos indicados ao Conselho Seccional na próxima Sessão Ordinária ou Extraordinária subsequente Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2013.

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**

**Presidente da OAB/CE**